



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº 049/2022

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Os vereadores que esta subscrive, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei versando sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo para apreciação dos vereadores.

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG |               |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS    |               |
| FOLHAS 255                         | SOB O Nº 8950 |
| ÀS 15:50 HORAS.                    |               |
| CAB. GRANDE-MG, 03/11/2022         |               |

JUSTIFICATIVA

*Câmara M. de Cab. Grande-MG*  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.  
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande - MG, 03/11/2022  
*bm*  
PRESIDENTE

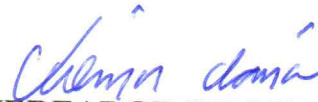
Tal projeto de lei visará buscar a recomposição da perda do valor aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 422, de 28 de fevereiro de 2014 (Regulamentação da Revisão Geral e Anual), compreendendo o somatório acumulado da variação do IPCA referente ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022.

Cabeceira Grande - MG, 03 de novembro de 2022.

  
VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

  
VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

  
VEREADOR ROBINHO ALVES

  
VEREADOR VILMAR VIANA